



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## 2º ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – SEPROR

A equipe de condução do Edital de Chamamento Público nº 001/2020 – SEPROR, cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil que queiram apresentar projeto a fim de adquirir equipamentos para apoiar a produção tradicional de mandioca.

**COMUNICA** a alteração do instrumento convocatório, tendo em vista a implementação de medidas de combate ao coronavírus (COVID-19) a fim de evitar aglomerações e facilitar o encaminhamento de documentos:

### **ONDE SE LÊ:**

*4.3. Para fins de atendimento ao previsto no item 3.2.3. não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia, uma vez que será comprovada durante visita técnica.*

5.1. As propostas/plano de trabalho deverão ser entregues exclusivamente no setor de protocolo da Secretaria de Produção Rural - SEPROR, que não se responsabilizará por qualquer falha no envio ou entrega de documentação que for remetida mediante serviço de postagem, ou qualquer outro meio.

*5.3.4. O resultado da ETAPA 2 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE/AM, no mural de divulgação do Protocolo do SEPROR, localizado na Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 – Japiim. Conj. Atílio Andreazza. ULBRA, Bloco G, 3º Andar, CEP: 69077-730, cidade de Manaus/AM.*

*5.3.5 Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, por meio de ofício, a ser entregue no protocolo da Secretaria de Produção Rural - SEPROR, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação da decisão, à Comissão de Análise e Seleção de Projetos, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.*

### **LEIA-SE:**

*4.3. Para fins de atendimento ao previsto no item 4.2.3. não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia, uma vez que será comprovada durante visita técnica.*

6.1. As propostas/plano de trabalho apresentadas serão encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico: (**[editais.sepror.am@gmail.com](mailto:editais.sepror.am@gmail.com)**) ocasião em que a comissão de seleção acusará o recebimento do e-mail.

*7.3.4. O resultado da ETAPA 2 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO será divulgado na página oficial da Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR ([www.sepror.am.gov.br](http://www.sepror.am.gov.br)).*





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

*7.3.5 Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, por meio de ofício, a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico ([editais.sepror.am@gmail.com](mailto:editais.sepror.am@gmail.com)), no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação da decisão, à Comissão de Análise e Seleção de Projetos, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.*

Manaus, 01 de junho de 2020.

## COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

